



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS**

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº /2025**

**INSTITUI O “PROGRAMA PLANTE UMA ÁRVORE” NAS  
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal instituir o "Programa Plante uma Árvore" nas escolas da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** A execução do programa será realizada por alunos, professores e funcionários das escolas municipais, sob a supervisão de técnicos de órgãos especializados e em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** O programa selecionará uma escola por meio de sorteio mensal, envolvendo todas as escolas da rede municipal de ensino. A escola sorteada receberá toda a infraestrutura necessária, fornecida pelas Secretarias envolvidas no programa.

**Art. 4º** O Executivo Municipal poderá celebrar convênios com órgãos públicos e privados, visando à implementação e execução do programa.

**Art. 5º** O Executivo Municipal, por meio de regulamentação específica, poderá estabelecer normas complementares e detalhes operacionais para a execução da presente Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 21 de fevereiro de 2025.

**RAPHAELA MORAES**

Vereadora

Toda vida importa



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**JUSTIFICATIVA**

O "Programa Plante uma Árvore" surge com o propósito de integrar a educação ambiental ao cotidiano das escolas municipais, oferecendo aos alunos uma vivência prática que os sensibilize para a importância da preservação do meio ambiente. O plantio de árvores nas instituições de ensino não apenas contribui para a melhoria estética e ambiental das escolas, mas também promove a formação de cidadãos mais conscientes e responsáveis.

Ao envolver alunos, professores e funcionários em atividades práticas de plantio, o programa fortalece o trabalho coletivo e a conscientização ambiental. A participação de técnicos especializados, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, assegura que a execução seja bem orientada e eficaz, garantindo o sucesso das ações.

A escolha das escolas por sorteio mensal promove a inclusão de todas as instituições da rede municipal, garantindo acesso igualitário ao programa. Além disso, ao contar com convênios com órgãos públicos e privados, o programa amplia suas possibilidades de execução, permitindo que recursos adicionais sejam utilizados para sua implementação.

Dessa forma, o "Plante uma Árvore" não só embeleza as escolas e promove um ambiente mais saudável, mas também forma uma geração mais engajada e consciente quanto à necessidade urgente de cuidar do nosso planeta.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.